



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
UNIDADE DE REGISTROS ESCOLARES DE ENSINO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL Nº 06, de 05 de dezembro de 2022

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA, PORTADOR DE DIPLOMA E REINGRESSO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

O Campus Rio Verde do Instituto Federal Goiano, torna pública a oferta de vagas para preenchimento por meio de transferência externa, transferência interna, portador de diploma e reingresso para seus cursos técnicos de nível médio, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2023, nas seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para preenchimento de vagas nos Cursos Técnicos de Nível Médio do IF Goiano Campus Rio Verde, possui quantidade de vagas distribuídas conforme Anexo II do Edital, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.

1.2. As etapas do Processo Seletivo estão descritas no cronograma do Anexo I do Edital.

1.3. O Processo Seletivo destina-se às formas de ingresso nas seguintes modalidades:

I. Transferência Externa: a migração de estudantes de outra Instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para cursos técnicos de nível médio do IF Goiano. O curso de origem deverá atender às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Em caso de cursos ministrados no exterior, o estudante deverá apresentar documentação autenticada pelas autoridades consulares e a respectiva tradução, por tradutor juramentado, conforme art. 22 do Regulamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Goiano, aprovado pela Resolução nº 053/CS/IF Goiano, de 06 de dezembro de 2019.

II. Transferência Interna: a migração de estudantes para o mesmo curso ou para outros cursos, dentro do mesmo campus ou entre os campi do IF Goiano, conforme art. 23 do Regulamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Goiano, aprovado pela Resolução nº 053/CS/IF Goiano, de 06 de dezembro de 2019.

III. Portador de Diploma: o candidato que já concluiu um curso técnico ou de graduação em qualquer Instituição de Ensino nacional reconhecida pelo MEC ou seus

respectivos sistemas de ensino, conforme art. 27 do Regulamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Goiano, aprovado pela Resolução nº 053/CS/IF Goiano, de 06 de dezembro de 2019.

IV. Reingresso: o retorno às atividades acadêmicas dos estudantes do IF Goiano que tenham sido desligados pela não efetuação da renovação de matrícula e, ainda, possuam tempo hábil para integralização curricular. O estudante só poderá ser beneficiado pelo reingresso uma única vez e deverá seguir a matriz curricular vigente, conforme art. 21 do Regulamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Goiano, aprovado pela Resolução nº 053/CS/IF Goiano, de 06 de dezembro de 2019.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital. É responsabilidade do candidato conhecer as regras do Edital e acompanhar todas as informações disponibilizadas no Sistema de Processos Seletivos do IF Goiano, <https://ps.ifgoiano.edu.br/>, sobre as quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas somente via Internet, no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), por meio de formulário eletrônico do Sistema de Processos Seletivos do IF Goiano <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

2.2.1 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, pelos correios, por fax ou qualquer outro meio diferente do disposto no caput.

2.3. As informações inseridas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como, do envio dos arquivos. É reservado ao IF Goiano o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados falsos, ou não enviar os arquivos contendo todos os documentos conforme as exigências do Edital para cada modalidade de inscrição descrito no item 3.

2.3.1. Encerrado o período de inscrição, não será possível alterar as informações prestadas, nem os documentos enviados no ato da inscrição.

2.4. Comprovada a inexatidão, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

2.5. O Campus Rio Verde do IF Goiano não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetivada, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas ou outros fatores alheios, que venham a impossibilitar a transferência dos dados.

2.6. A inscrição é gratuita e **o candidato poderá se inscrever somente em um curso e modalidade ofertados**, conforme o Anexo II do Edital.

2.6.1. Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição.

2.7. Para ingresso nos cursos técnicos em:

- I. **Administração e Biotecnologia**, o candidato deverá estar cursando no mínimo o primeiro ano (1º ano) do Ensino Médio ou concluído o Ensino Médio, conforme Projeto Pedagógico dos referidos cursos, atualizados e aprovados em 2018/1.
- II. **Alimentos, Agropecuária, Contabilidade, Edificações, Química e Segurança do Trabalho**, o candidato deverá estar cursando no mínimo o segundo ano (2º ano) do Ensino Médio ou concluído o Ensino Médio, conforme Projeto Pedagógico dos referidos cursos, atualizados e aprovados em 2018/1.

2.8. Para candidatar-se **às vagas ofertadas para Transferência Interna e Externa** do presente Edital, o candidato deverá ter concluído o 1º semestre letivo no curso de origem, com aprovação em pelo menos 03 (três) disciplinas e possuir vínculo com a instituição de origem.

3.9. Para candidatar-se às vagas ofertadas para Reingresso do presente Edital, o candidato deverá ter concluído o 1º semestre letivo no curso de origem, com aprovação em pelo menos 03 (três) disciplinas, ter sido desligado pela não efetivação da renovação de matrícula nos prazos estabelecidos, possuir tempo hábil para integralização curricular e que não tenham se beneficiado do reingresso anteriormente.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. O candidato deverá preencher os dados solicitados no formulário eletrônico em <https://ps.ifgoiano.edu.br/>. No formulário, deverá anexar os documentos solicitados abaixo, autenticados (assinatura/carimbo ou código de autenticação da instituição), de acordo com a modalidade de ingresso. Os documentos devem ser combinados em um único arquivo em formato PDF.

3.2. Para Transferência Externa:

I. Declaração de vínculo com a instituição de origem, digitalizado em formato PDF e com data igual ou posterior a novembro de 2022.

III. Histórico Escolar do curso Técnico, digitalizado em formato PDF e com data igual ou posterior a novembro de 2022.

3.3. Para Transferência Interna:

I. Histórico Escolar do curso Técnico, digitalizado em formato PDF e com data igual ou posterior a novembro de 2022.

3.3.1. O Histórico Escolar previsto no item I do caput deverá ser obtido pelo candidato diretamente do sistema Q-Acadêmico, na opção “solicitar documentos”.

3.4. Para Portadores de Diploma:

I. Diploma de Curso Técnico ou Diploma de Curso de Graduação em qualquer Instituição de Ensino nacional reconhecida pelo MEC ou seus respectivos sistemas de ensino, digitalizado em formato PDF;

II. Histórico Escolar de Curso Técnico ou de Curso de Graduação digitalizado em formato PDF.

3.5. Para Reingresso:

I. Histórico Escolar do curso Técnico, digitalizado em formato PDF e com data igual ou posterior a novembro de 2022.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo de seleção realizar-se-á de acordo com o cronograma especificado neste Edital, sendo conduzido pela Diretoria de Ensino em conjunto da Comissão de Processos Seletivos de Transferências Externa, Interna, Portador de Diploma e Reingresso.

4.2. Os candidatos às vagas de transferência externa, transferência interna, portador de diploma e reingresso serão admitidos mediante aprovação em processo seletivo unificado, constituído dos seguintes componentes avaliativos:

I. Rendimento Escolar (valor de 0 a 100) do curso técnico, a ser realizado pelo coordenador do curso técnico pretendido, cujo cálculo é feito por meio da média ponderada das notas dos componentes curriculares (Nota), com pesos de carga horária do componente curricular (CHCC):

$$\frac{(CHCC1 \times Nota 1) + (CHCC2 \times Nota 2) + \dots + (CHCCN \times Nota N)}{CHCC1 + CHCC2 + \dots + CHCCN}$$

II. Análise Curricular do perfil do candidato (valor de 0 a 100) em relação à carga

horária do curso pretendido, a ser realizado pelo coordenador do curso técnico, observando as componentes curriculares passíveis de aproveitamento:

$$100 \times \frac{\text{CHCCs do curso pretendido passíveis de aproveitamento}}{\text{CHCCs do curso pretendido}}$$

4.2.1. Para o candidato portador de diploma de curso de graduação, o Rendimento Escolar (valor de zero a 100) será calculado por meio da média ponderada das notas das disciplinas (ND, com valor de zero a 100), com pesos de carga horária da disciplina (CHD):

$$\frac{(CHD 1 \times ND 1) + (CHD 2 \times ND 2) + \dots + (CHD N \times ND N)}{CHD 1 + CHD 2 + \dots + CHD N}$$

4.3. A nota final do candidato será composta pela média ponderada da pontuação do Rendimento Escolar e da Análise Curricular:

$$0,4 \cdot \text{Rendimento Escolar} + 0,6 \cdot \text{Análise Curricular}$$

4.4. A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente da nota final, por modalidade de cada curso.

4.5. Na hipótese do número de candidatos, com a inscrição homologada, ser menor ou igual ao número total de vagas ofertadas por curso, ficará dispensada a apresentação tanto da nota final como da classificação do candidato.

4.6. Para obtenção da média ponderada, será feito arredondamento em uma casa decimal em cada um dos Componentes Avaliativos e no Resultado.

4.7. O preenchimento das vagas disponíveis, em cada curso, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo.

4.8. Em caso de empate, ocupará a vaga o candidato com a maior nota na Análise Curricular. Se o empate persistir, ocupará a vaga o candidato de maior idade.

4.9. As vagas não preenchidas por ausência de candidatos em uma das modalidades serão remanejadas para as outras modalidades do mesmo curso e mesmo turno, respeitados os critérios de prioridade definidos pelo Art. 19 do Regulamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Goiano:

I - Reingresso;

II - Transferência interna;

III - Transferência externa;

IV - Portadores de diploma.

4.10. Caso ainda existam vagas em algum curso após a finalização do prazo para matrículas, a Comissão de Processos Seletivos de Transferências Externa, Interna, Portador de Diploma e Reingresso poderá entrar em contato com os candidatos não-aprovados e classificados do referido curso, respeitada a ordem de classificação da modalidade da vaga disponível. Caso não seja preenchida, pode-se adotar o estabelecido no Item 4.9.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O candidato que cometer qualquer tipo de fraude durante o processo seletivo.

5.2. O candidato que não apresentar comportamento ético com os servidores envolvidos neste certame.

5.3. O candidato que não apresentar todos os documentos conforme foi solicitado no Edital poderá ser desclassificado em qualquer fase do processo.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula é gratuita.

6.2. Serão publicados documentos complementares com informações das datas e do procedimento de matrículas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado no IF Goiano Campus Rio Verde.

7.2. A análise da documentação dos candidatos será feita pela Comissão de Processos Seletivos de Transferências Externa, Interna, Portador de Diploma e Reingresso, que indeferirá a inscrição que não satisfizer todas as condições especificadas neste Edital.

7.3. O candidato aprovado neste processo seletivo, obrigatoriamente, será matriculado na matriz curricular mais recente do curso pretendido.

7.4. De acordo com o Regulamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Goiano, em seu, Art. 33, apurada a falsidade documental ou a prática de fraude para obtenção da matrícula, o estudante terá sua matrícula cancelada, encaminhando-se o respectivo processo a quem de direito, para apuração de responsabilidade na forma da Lei.

7.5. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail da Comissão de Processos Seletivos de Transferências Externa, Interna, Portador de Diploma e Reingresso transferencia.tec.rv@ifgoiano.edu.br.

7.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Diretoria de Ensino do IF Goiano - Campus Rio Verde, GO.

Rio Verde, 05 de dezembro de 2022.

Márcio Antônio Ferreira Belo Filho

Presidente da Comissão

Fábio Henrique Dyszy

Diretor de Ensino

Renato Cruvinel de Oliveira

**Gerente de Educação Profissional
Técnica de Nível Médio**

Fabiano Guimarães Silva

Diretor-Geral

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital em https://ps.ifgoiano.edu.br/	05/12/2022
Período de recursos ao Edital por e-mail transferencia.tec.rv@ifgoiano.edu.br	Até 24h após a publicação
Início das inscrições em https://ps.ifgoiano.edu.br/	07/12/2022
Último dia para inscrição em https://ps.ifgoiano.edu.br/	15/01/2023
Publicação das inscrições homologadas em https://ps.ifgoiano.edu.br/	23/01/2023
Período de recurso contra homologação das inscrições por e-mail transferencia.tec.rv@ifgoiano.edu.br .	Até 24h após a publicação
Divulgação do Resultado Preliminar em https://ps.ifgoiano.edu.br/	06/02/2023
Período de recursos ao Resultado Preliminar por e-mail transferencia.tec.rv@ifgoiano.edu.br .	Até 24h após a publicação
Divulgação do Resultado Final em https://ps.ifgoiano.edu.br/	08/02/2023
Matrículas e solicitação de aproveitamento de disciplinas na Unidade de Registros Escolares do Ensino Profissional Técnico de Nível Médio (UREETM-RV) do Campus Rio Verde.	09 a 13/02/2023

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

O quantitativo de vagas por curso está descrito no quadro abaixo, de acordo com as modalidades de inscrição: (TI) Transferência Interna; (TE) Transferência Externa; (PD) Portador de Diploma; e (Re) Reingresso.

CURSOS	TURNO	TE	PD	TI	Re
Técnico em Administração	Noturno	2	3	1	4
Técnico em Agropecuária	Matutino	3	3	1	5
Técnico em Agropecuária	Vespertino	3	3	1	5
Técnico em Alimentos	Noturno	3	3	1	5
Técnico em Biotecnologia	Noturno	3	3	1	5
Técnico em Contabilidade	Noturno	2	3	1	4
Técnico em Edificações	Noturno	3	3	1	5
Técnico em Química	Noturno	3	3	1	5
Técnico em Segurança do Trabalho	Noturno	2	3	1	4

* Informações a respeito dos cursos listados no quadro acima estão disponíveis em <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/cursos-tecnicos-rio-verde.html>

Documento assinado eletronicamente por:

- Fabiano Guimaraes Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - CMPRV, em 30/11/2022 10:05:50.
- Fabio Henrique Dyszy, DIRETOR - CD3 - DE-RV, em 30/11/2022 10:03:09.
- Renato Cruvinel de Oliveira, GERENTE - CD4 - GEPTNM-RV, em 30/11/2022 09:39:06.
- Marcio Antonio Ferreira Belo Filho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/11/2022 09:29:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 448254
Código de Autenticação: 7c2bb0d283



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Rio Verde
Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970
(64) 3624-1000